



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Requerimento N° /2013 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer realização de Audiência Pública com a finalidade de subsidiar a relatoria do Projeto de Lei nº 484, de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117 combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, com a finalidade de obter subsídios para a relatoria do Projeto de Lei nº 484, de 2011, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatória a realização de exames para diagnóstico ou triagem, em recém-nascidos, de anormalidades do metabolismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Indicamos os seguintes convidados:

1. Dr Roberto Giugliani - Departamento de Genética – Universidade Federal Rio Grande do Sul - Hospital das Clínicas.
2. Dr Nélio Januário - Universidade Federal de Minas Gerais, Diretor geral do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico da Faculdade de Medicina.
3. Dra. Marlene Turcato – Presidente da Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal (SBTN): Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, ou representante da SBTN.
4. Dra. Dra. Ana Stella Goldbeck, Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Triagem Neonatal, do Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Fomos designados para relatar o Projeto de Lei nº 484, de 2011, que tramita nessa Comissão de Seguridade Social e Família, juntamente com outros dois projetos apensados. Diante da relevância da matéria e pelas possibilidades de se ampliar os processos diagnósticos através do Teste do Pezinho, entendemos ser indispensável o debate no âmbito dessa Comissão, para subsidiar a relatoria da Proposição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

O Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Viver sem Limite, tem metas no sentido de que todos os Estados migrem de fase no Programa de Triagem Neonatal. O avanço a ser alcançado com tais migrações é inegável mas podemos pensar em ir além, diante das possibilidades tecnológicas de se expandir a investigação.

Consideramos que a realização da audiência pública ora requerida seja oportuna, no momento em que a Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, está prestes a divulgar os resultados da consulta pública aberta para colher contribuições para os documentos "Normas para Habilitação de Serviços de Atenção Especializada e Centros de Referência em Doenças Raras no Sistema Único de Saúde" e das "Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS", para fins de publicação de Portaria específica, que irá vigorar em todo o território nacional.

Pelo exposto, peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2013.

Deputado EDUARDO BARBOSA